



12º PASSEIO T.T. "Amendoeiras em Flor"



Cumeada de Alta Mora, 12 de Janeiro 2020

REGULAMENTO

Artigo 1º - Condições de Participação

1.1. Ler atentamente todas as informações contidas neste regulamento, preencher correctamente e assinar o termo de responsabilidade e a ficha de inscrição.

1.2. Efectuar o donativo de inscrição na data estipulada.

1.3. O condutor do veículo terá que ter obrigatoriamente a sua carta de condução actualizada, o **veículo matriculado e inspeccionado e respectivo seguro obrigatório do veículo.**

Artigo 2º - Inscrições

2.1. As inscrições serão aceites até às 16 horas de sexta-feira, dia 10 de Janeiro de 2020.

2.2. A inscrição pressupõe a total aceitação do disposto neste regulamento.

2.3. As inscrições poderão ser enviadas pelo correio, exclusivamente para a ARCDAA, Apartado 116, 8950-909 Castro Marim ou por e-mail (arcdaa@gmail.com), mas só serão tomadas em consideração as que forem recebidas até às **16 horas do dia 10 de Janeiro de 2020** e desde que seja integralmente respeitado o ponto 4 do Art. 2 do presente regulamento.

2.4. Todas as inscrições, para serem válidas, deverão ser efectuadas na ficha de inscrição anexa ao presente regulamento, a qual deverá ser completamente preenchida, assinada, e acompanhada do respetivo donativo de inscrição.

2.5. O donativo de inscrição só será reembolsado no caso da inscrição não ser aceite ou caso se verifique a supressão da realização da prova.

2.6. Todas as omissões ou falsas declarações implicam a eliminação do participante, logo que sejam verificadas.

2.7 **O número máximo de inscrições admitidas é de 80.**

Artigo 3º - Itinerário

3.1. O itinerário é da responsabilidade da organização, podendo a organização alterar o percurso a qualquer momento. O percurso será devidamente sinalizado.

3.2. As instruções de qualquer elemento da organização são obrigatórias para todos os participantes.

Artigo 4º – Controlo de Passagem

4.2. Os controlos de passagem serão assegurados pela Organização, em vários pontos do percurso.

Artigo 5º – Avarias

5.1. A organização não se responsabiliza por nenhum tipo de avaria que se venha a verificar durante o passeio, prestando, no entanto, toda a ajuda que esteja ao seu alcance.



Artigo 6º - Defesa ecológica do Meio Ambiente

- 6.1. Praticar o Todo – Terreno de forma responsável e amiga da natureza e do ambiente.
- 6.2. - Não circular em locais onde a prática do TT seja prejudicial, designadamente em zonas protegidas e áreas cultivadas.

Artigo 7º - Respeito pela Propriedade e Vias de Circulação

- 7.1. Respeitar a propriedade privada.
- 7.2. Circular unicamente pelos caminhos assinalados no mapa do percurso, disponibilizado pela Organização, respeitando o seu estado de conservação.

Artigo 8º - Respeito e Solidariedade pelo Homem e Sociedade

- 8.1. Respeitar os códigos e regulamentos de circulação, assim como os usos e costumes das povoações a visitar.
- 8.2. Considerar-se disponível para colaborar com as autoridades em situação de desastre, calamidade ou catástrofe.
- 8.3. Circular com o veículo em adequadas condições técnicas, adotando uma marcha reduzida na condução nas estradas municipais e caminhos rurais.
- 8.4. Prestar ajuda aos demais participantes, quando solicitada.

Artigo 9º - Conduta Pessoal e Cívica

- 9.1. Respeitar as instruções da Organização.
- 9.2. Não deixar marcas de presença ou passagem, adotando uma adequada condução cívica.

Artigo 10º – Disposições Gerais

- 10.1. Todo o participante inscrito neste passeio concorda com o presente regulamento, comprometendo-se a não levar qualquer reclamação perante as Autoridades Cíveis e Criminais.
- 10.2. Em caso de desistência durante o passeio, os participantes deverão obrigatoriamente dar conhecimento do mesmo à Organização.
- 10.3. A ARCDAA reserva-se no direito de alterar o presente regulamento, ou até anular o passeio, se a isso se vir obrigada por motivo de força maior, dando conhecimento a todos os participantes.
- 10.4. Todas as alterações efetuadas ao presente Regulamento serão dadas a conhecer aos participantes.
- 10.5 Cabe aos participantes de respeitar as regras do Código de Estrada, sendo da sua inteira responsabilidade os acidentes que eventualmente possam vir a causar.**
- 10.6. Para todos os efeitos, o condutor do veículo assume toda e qualquer responsabilidade, referente à sua viatura e seus ocupantes.**
- 10.7. O incumprimento do presente regulamento dá o direito à organização de excluir o participante do evento a qualquer momento sem direito a reembolso.**

ESTE PASSEIO NÃO TEM COMO OBJECTIVO A COMPETIÇÃO ENTRE OS PARTICIPANTES

